



DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

Considerando o Art. 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que relata: “A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem”. Para a via presente o Gabinete do Secretário de Administração manifesta o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 09/2023 do Pregão Presencial nº 09/2023 da Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA-MT, para **aquisição de um veículo 0km do tipo PICK-UP, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas**, para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria de Administração. Deste modo podemos afirmar que essa modalidade se torna mais vantajosa para nosso município devido ao fato que se trata de um processo licitatório de menor preço, e que já está em vigor, ficando mais rápido a Contratação do Serviço, sabendo ainda que o preço oferecido está menor que o preço orçado no mercado. Desta forma podendo ser solicitado a abertura de um processo licitatório para o município e não obter o mesmo resultado.

Aripuanã – MT, 1 de dezembro de 2023.



ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI
Secretário Municipal de Administração